



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - @cidade_unidade@ - - www.tre-go.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência SADMP/CEIN/SAO nº 04/2021

1 - Especificação do Objeto:

1.1 Aquisição de tapetes em fibra sintética vinílica, emborrachados, anti-chamas, antiderrapantes, vulcanizados e laváveis para os elevadores do Edifício Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE-GO, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência e no ANEXO I;

1.2 O objeto deste instrumento se enquadra como aquisição de bens comuns.

2 - Justificativa:

2.1 Os tapetes utilizados atualmente encontram-se desgastados, em fase final de sua vida útil e não mais atendem aos padrões de qualidade exigidos.

3 - Fundamentação da Contratação:

A contratação está fundamentada na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

4 - Alinhamento Estratégico da Contratação:

4.1 O serviço assegurado pela presente contratação encontra-se em consonância com Planejamento Estratégico 2021-2026 - 1ª Edição, e atende os seguintes objetivos estratégicos:

Objetivos nº 1 - Garantir os Direitos da Cidadania, no que tange à segurança e acessibilidade dos elevadores.

5 - Meta a ser alcançada:

5.1 Atender as exigências de manutenção e conservação predial, propiciando condições de limpeza e higienização da edificação do TRE-GO.

6 - Descritivo Detalhado do Objeto:

6.1 Aquisição de 13 (treze) tapetes em fibra sintética vinílica, emborrachados, anti-chamas, antiderrapantes, vulcanizados e laváveis em conformidade com o CATMAT - 464239, Anexo I e especificações abaixo:

6.1.1 Tapete para o Elevador Social 1: 3 (três) unidades;

6.1.2 Tapete para o Elevador Social 2: 3 (três) unidades;

6.1.3 Tapete para o Elevador de Serviço: 4 (quatro) unidades;

6.1.4 Tapete para o Elevador da Presidência: 3 (três) unidades;

6.2 Os tapetes deverão ser confeccionados nas cores cinza e marinho conforme o padrão do TRE-GO;

6.3 Deverão proporcionar facilidade de limpeza e manutenção;

6.4 Deverão apresentar resistência contra o fogo e a água.

7 - Condições para Contratação:

7.1 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou executou satisfatoriamente os serviços enumerados neste termo de referência.

8 – Condições de Fornecimento:

8.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, nos termos deste instrumento, ser apresentado, previamente pelas empresas proponentes, 01 (uma) unidade de amostra (protótipo) nas dimensões de 50 x 50 cm na cor cianza, com borda de 5 cm na cor marinho;

8.2 O requerimento da amostra visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações constantes neste Termo de Referência;

8.3 A amostra será testada, se necessário, até sua inutilização total, para comprovação da qualidade, sendo devolvida à proponente no estado em que se encontrar ao final da avaliação técnica;

8.4 Após a análise da amostra, a SADMP solicitará à Contratada a sua retirada, devendo ser efetivada no prazo máximo de 48 horas após o recebimento da solicitação;

8.5 Será fornecido, pela SADMP, atestado de aprovação da amostra.

9 – Critérios de Sustentabilidade:

9.1 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas e técnicas ambientalmente recomendados, quando da realização de atividades nas áreas, escopos dos trabalhos, quer seja, em qualidade, quantidade ou destinação. Atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores;

9.2 Não devem ser utilizados materiais, que em sua composição ou fabricação, agridam o meio ambiente.

10 – Fiscalização do Contrato:

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, devidamente designado para esse fim.

11 – Obrigações da Contratante:

11.1. Para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, a Contratante se compromete a:

11.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada;

11.1.2 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória;

11.1.5 Promover o pagamento da nota fiscal/fatura/boleto;

11.2 Pagamento:

11.2.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, desde que a Contratada esteja em dia com suas obrigações fiscais e atenda a todas as exigências contidas no contrato;

11.2.2 Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações e Contratos - Lei 8.666/93, a Contratada deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, as seguintes certidões:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Receita Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12 – Obrigações da Contratada:

12.1 Comunicar à Administração do Órgão qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados e manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação;

12.2 Assumir a responsabilidade por encargos fiscais e comerciais resultantes de contratação;

12.3 Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas e quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto contratado.

12.5 Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa

12.4 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

12.8 Não subcontratar no todo ou em parte o objeto contratado;

12.9 Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

12.10 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13 - Da proposta:

13.1 Os proponentes deverão apresentar proposta na forma de “preço unitário”, na qual deverão estar inclusos quaisquer materiais indispensáveis à confecção dos produtos porventura não identificados neste Termo de Referência;

18.2 A proposta deverá conter, ainda, o prazo de entrega e de garantia dos produtos e as especificações de todos os materiais utilizados.

14 - Fonte de Recursos Orçamentários e Plano Anual de Contratações:

14.1 A presente solicitação de aquisição não consta no Plano Anual de Contratações deste Tribunal, e para o bom prosseguimento do feito, faz-se necessário, s.m.j., autorização da Diretoria-Geral para inclusão da demanda no PAC 2021, conforme o Art. 9º da Portaria Pres. n. 318/2019.

15 - Estimativa de Preços de Mercado

20.1 O valor do produtos foi estimado em R\$ 8.018,68 (oito mil dezoito reais e sessenta e oito centavos).

16 - Da Vistoria:

16.1 As medidas dos tapetes para os elevadores informadas no anexo 1 são meramente estimativas, devendo a Contratada, anteriormente a sua confecção, realizar vistoria nos locais para verificação das medidas definitivas, bem como a tonalidade das cores;

16.2 A vistoria deveraá ser agendada com a Seção de Administração Predial – SADMP, pelo telefone (62) 3920-4206, no horário das 12h00 às 18h00, ou por e-mail, sadmp-lista@tre-go.jus.br;

16.3 A SADMP/TRE-GO indicará servidor para acompanhar tal vistoria.

16.4 A não realização da visita técnica por parte da proponente vencedora implicará na aceitação tácita das exigências constantes neste Termo de Referência, não podendo ser solicitado posteriormente pagamento adicional em razão do desconhecimento das condições do local.

17 - Local de Entrega:

17.1 Edifício Sede/Anexo I do TRE-GO situado na Praça Cívica nº 300, Setor Central, Goiânia-GO, 74.003-010;

17.2 A entrega deverá ser agendada com a Seção de Controle Patrimonial – SECOPA, pelo telefone (62) 3920-4171, no horário das 12h00 às 18h00, ou por e-mail, secpa-lista@tre-go.jus.br;

17.3 O Contratante recusará o recebimento caso os tapetes não estejam em conformidade com as especificações de qualidade constantes neste Termo de Referência e/ou com a amostra aprovada.

18 - Prazos de Entrega:

18.1 A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) após a contratação;

18.2 Os tapetes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias contados da aprovação da amostra.

19 - Da Garantia:

19.1 Os tapetes deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento.

20 - Demais informações

20.1 As dúvidas relacionados a este Termo de Referência deverão ser sanadas junto à Seção de Administração Predial do TRE-GO – SADMP, por escrito pelo endereço eletrônico sadmp-lista@tre-go.jus.br.

21 - Local e Dados da Solicitação: Goiânia, 15 de setembro de 2021.

Susumo Sumihara Magalhães
Técnico Judiciário

Maria Adelziva de Souza Ferreira
Chefe da Seção de Administração Predial



Documento assinado eletronicamente por **SUSUMO SUMIHARA MAGALHÃES, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 15/09/2021, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ADELZIVA DE SOUZA FERREIRA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 15/09/2021, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0149660** e o código CRC **204ADCEC**.